

c) 16 valores — Menos de 1 ano e mais de 180 dias de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

e) 12 valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

f) 10 valores — Menos de 1 ano e mais de 180 dias de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.4 — A avaliação do desempenho (AD) — A avaliação de desempenho será traduzida numa menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula, em que A, B e C correspondem, respectivamente, às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008):

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

13.2.4.1 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Maior ou igual a 4 — 20 valores;
- b) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 18 valores;
- c) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- d) Menor do que 2 — 10 valores.

14 — Composição do júri — O júri, constituído no termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, terá a seguinte composição:

Presidente — Francisco Henrique Barata Marques de Queirós, director.

Vogais efectivos — João Manuel Ribeiro Caetano da Silva, subdirector, e Maria Fátima Silva Rodrigues Duarte, encarregada operacional.

Vogais suplentes: Marília Augusta Moreira Gomes, adjunta do director, e Jorge Fernando Silva Coelho, assistente operacional;

15 — No cumprimento do estipulado na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, refere-se que as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, mediante solicitação por escrito.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção referido no ponto 13.1 do presente Aviso.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da experiência profissional (EP);
- c) Valoração da formação profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do director da Escola Secundária de Paredes, é disponibilizada na página electrónica da Escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, de acordo com o publicitado no presente Aviso, e cessa nos termos previstos no artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — O presente procedimento concursal é publicitado nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Data: 11 de Janeiro de 2010. — Nome: *Francisco Henrique Barata Marques de Queirós*, Cargo: Director.

202782094

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Cova

Declaração de rectificação n.º 87/2010

Rectifico o aviso n.º 22 690/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, a p. 50 859, pelo que onde se lê «dois postos de trabalho» deve ler-se «cinco postos de trabalho».

11 de Janeiro de 2010. — O Director, *Alberto Neiva Rodrigues*.

202780944

Agrupamento Vertical de Escolas de Vinhais

Aviso n.º 1108/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 09/12/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional.

Número de trabalhadores: 1

Local de trabalho: Escola Básica de Penhas Juntas.

Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, almoços e prolongamento de horário.

Horário: 3 horas/dia — 15 horas semanais.

Remuneração ilíquida mensal: Nível 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas em proporção ao horário prestado.

Duração do Contrato: de Janeiro a 23/06/2010.

Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória.

Métodos de selecção:

Avaliação curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

1 — Habilitações literárias

2 — Experiência profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação Profissional

5 — Entrevista de avaliação de competências

Critérios de selecção:

1 — Habilitações literárias: (15%)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

- 2 — Experiência profissional com crianças: (15%)
 2.1 — até 5 anos de serviço — 5
 2.2 — de 5 a 10 anos de serviço — 10
 2.3 — mais de 10 anos de serviço — 20
 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: (15%)
 3.1 — até 1 ano — 5
 3.2 — de 5 até 10 anos — 10
 3.3 — mais de 10 anos — 20
 4 — Qualificação Profissional/Formação: (5%)
 4.1 — com qualificação certificada — 8
 4.2 — sem qualificação certificada — 4
 5 — Entrevista de avaliação de competências: (50%).

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Director do Agrupamento de Escolas disponibilizado nos serviços administrativos do Agrupamento e na respectiva página electrónica, entregue pessoalmente ou enviada por correio registado para Agrupamento Vertical de Escolas de Vinhais, Rua da Corujeira, n.º 22, 5320-323 Vinhais, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
 Cópia do certificado de habilitações literárias;

Currículo e/ ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

Composição do Júri:

Presidente — Rui Fernando Rodrigues Correia, Director
 Vogais efectivos:

Marcela Angelina Gonçalves Augusto Alves, Adjunta
 Maria de Fátima Domingues Cunha Rodrigues, Encarregada Operacional

Vogais suplentes:

Eurico Fernandes Gonçalves, Subdirector
 Maria Isabel Borges Silva, Adjunta

11 de Janeiro de 2010. — O Director, *Rui Fernando Rodrigues Correia*.
 202780433

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Aviso n.º 1109/2010

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, de 11/01/2010, ao abrigo do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 69-A /2009 de 24 de Março e no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Senhora Directora Regional Adjunta, Dr. Helena Libório, proferido em 10/09/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhador para assegurar os serviços de limpeza na escola do 1.º ciclo do Carvalhal, freguesia de São Simão de Litém, do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, em Pombal. Estes contratos terão a duração diária de duas horas e vigoram até 18 de Junho de 2010.

2 — Os presentes contratos regem-se pela Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, devendo, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 142.º desta lei, ser fixada a prestação de serviço nos 5 dias úteis da semana, correspondentes a dias lectivos.

3 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

4 — Local de trabalho: Escola do 1.º Ciclo do Carvalhal, pertencente ao Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, sita na Rua Pinhal Leitão, Apartado 1167, 3101-902 Pombal.

5 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de Limpeza;

5.1 — Um Posto de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de Auxiliar de Acção Educativa, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação e conservação do material e equipamento das escolas do 1.º ciclo;

6 — Remuneração base prevista: Remuneração horária nos termos definidos superiormente.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória à data da sua aquisição;

c) documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas;

8.2 — Na avaliação Curricular serão ponderados e valorizados os seguintes parâmetros:

Habilitação:

a) 1 Valor — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

b) 2 valores — 12.º ano de escolaridade;

Experiência Profissional:

b) 2 Valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 2 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria ou menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 1 Valor — menos de 2 anos de experiência profissional ou sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

Formação Profissional:

a) 2 valores — formação em área afim com as funções a desempenhar, devidamente comprovada;

b) 1 valor — sem formação relevante para as funções a desempenhar;

6.5 — A classificação final com a aplicação dos critérios de selecção resultará do valor total atribuído de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{AB + 4 (EP) + 2 (FP)}{7}$$

Em caso de empate na pontuação obtida, será dada preferência ao candidato que tiver pontuação mais elevada no parâmetro da Experiência Profissional.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de escolas Gualdim Pais, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da escola sede deste agrupamento, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados das cópias dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Número de Identificação Fiscal;